

PARECER N.º

Autógrafo de Lei Nº 20/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 20/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir os créditos suplementares, às dotações abaixo discriminadas:

3.1.1.0-02	Gratificações diversas	Nº	3.482,40
3.1.3.0-02	Conservação de veículos.	"	2.200,00
3.1.3.0-02	Carretos diversos	"	13.450,00
3.1.4.0-02	Viagens administrativas.	"	3.989,00
3.1.4.0-02	Hospedagens	"	4.578,74
3.1.4.0-02	Propaganda e publicidade	"	22.087,20
3.1.4.0-02	Para comemorações cívicas.	"	17.803,70
3.1.4.0-02	Despesas de pronto pagamento	"	1.600,00
3.1.4.0-02	Despesas imprevistas	"	5.690,00
3.2.9.0-02	Auxílios diversos.	"	2.100,00
3.1.1.0-42	Salários	"	9.089,00
3.1.3.0-42	Transportes	"	15.100,00
3.1.4.0-61	Transportes e viagens.	"	1.500,00
4.1.4.0-61	Aquisição de moveis e utensílios	"	2.215,00
3.1.3.0-80	Transportes diversos	"	280,00
3.1.4.0-80	Diárias de viagens	"	3.500,00
3.2.8.0-81	Contribuições diversas	"	4.000,00
3.2.1.0-83	Auxílios a indigentes e desvalidos	"	2.134,00
3.1.1.0-91	Salários	"	18.810,00
3.1.3.0-92	Conservação de veículos.	"	2.400,00
3.1.2.0-94	Para ruas e avenidas	"	6.370,00
3.1.2.0-94	Combustíveis e lubrificantes	"	2.868,00
3.1.4.0-94	Conservação de ruas e avenidas	"	3.670,00
3.1.2.0-99	Para próprios municipais	"	9.600,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, correrá por conta de cancelamento de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 19 de junho de 1968

Theodulo Pereira - Presidente

Jose Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 19-VI-1.968

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria